ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 28/2025

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos e para vagas que venham a surgir, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS** (www.premierconcursos.com.br), o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 17/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), do Decreto nº 070/2013 (regulamenta a elaboração de concursos públicos no município), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1 – DOS CARGOS:

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Vagas (PcD) [2]	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências Mínimas	Salário (R$) [3]	Valor de Inscrição (R$)
Agente Educacional III (Merendeira)	02 + CR [1]	--	40 horas	Ensino Fundamental Completo	1.864,41	60,00
Agente Educacional IV (Servente)	02 + CR [1]	--	40 horas	Ensino Fundamental Completo	1.864,41	60,00
Agente Educacional V (Monitor)	05 + CR [1]	--	30 horas	Ensino Médio Completo	1.729,51	60,00
Doméstica	02 + CR [1]	--	40 horas	Ensino Fundamental Completo	1.729,60	60,00
Operário	03 + CR [1]	--	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	1.729,60	60,00
Professor de Inglês	01 + CR [1]	--	22 horas	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Inglês	2.335,01	80,00

Observações:
1- CR: Cadastro reserva
2- PcD: Pessoa com deficiência
3- Vale alimentação: R$ 315,00 (base 12/2025)

1.1 – Da Impugnação do Edital:

1.1.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, no período de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação, através do e-mail: sac@e-premier.com.br.

1.1.2 – A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital, devendo o impugnante portanto, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, assim como enviar cópia de seu documento de identificação, sob pena de não ter sua impugnação avaliada.

1.1.3 – Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso, sendo que as respostas às impugnações serão divulgadas durante o período de inscrições.

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

As sínteses das atribuições dos cargos deste Concurso Público estão dispostas no **Anexo I** deste edital.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No painel de publicações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá, situada na Av. Três Passos, nº 271, Centro, Boa Vista do Buricá, RS

3.2 – Na internet, nos sites www.boavistadoburica.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br (em caráter meramente informativo).

3.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados acima.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado na internet, no site www.premierconcursos.com.br, no período de **19/12/2025 a 12/01/2026**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até às 23h e 59min do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá primeiramente tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, através da leitura de todo o conteúdo do edital, acessando o site **www.premierconcursos.com.br**, para somente após esta etapa, preencher o formulário de inscrição, de forma cuidadosa. Ao final do preenchimento o candidato deverá imprimir o boleto e/ou salvá-lo para impressão posterior, efetuando então o recolhimento do valor da taxa de inscrição, até o dia 12/01/2026, em qualquer agência bancária (de preferência em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL).

4.2.2 – Os boletos bancários das inscrições realizadas no último dia do período de inscrições poderão ser pagos no próximo dia útil subsequente. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário e sua devida compensação.

4.2.3 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da Prova Escrita, assim como do original do documento de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.4 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar até o último dia de inscrições, via link específico na página do concurso, na Área do Candidato, um arquivo no formato PDF, JPG, PNG ou BMP, com o Laudo Médico original de um Médico especialista, de acordo com a sua deficiência, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para pessoa com deficiência, sob pena de não ter sua inscrição deferida como tal.

4.2.5 – Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada

4.2.6 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.7 – Cada candidato deverá ter seu próprio endereço eletrônico (e-mail) para efetuar sua inscrição.

4.2.8 - O Município de Boa Vista do Buricá e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores/celulares/smartphones, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso e/ou Instituição Bancária (Banrisul).

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições **(cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição)** e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas deverão ocorrer na mesma data e horário.

4.3.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

4.3.4 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação.

4.3.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.8 do presente Edital, no momento da nomeação.

4.3.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.

4.3.7 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.8 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através dos editais de deferimento e de homologação das inscrições.

4.3.9 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.10 – O candidato com inscrição indeferida tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para interpor recurso quanto a decisão do indeferimento, o qual deverá ser fundamentado. Não sanadas as razões do indeferimento da inscrição ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato não terá sua inscrição homologada.

4.3.11 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico.

4.4.2 – Serão asseguradas aos candidatos portadores de deficiência, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo, então existentes e das futuras, durante a validade do concurso, nos termos do Art. 1° do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação. As solicitações de condições especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade

4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.4, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.4.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.4.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Divulgação do Deferimento e Homologação das inscrições:

4.5.1 – A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada no dia 16 de janeiro de 2026.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do deferimento de sua inscrição. No caso de sua inscrição não ter sido deferida, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

4.5.3 – A homologação das inscrições será divulgada no dia 23 de janeiro de 2026.

5 – DAS PROVAS:

Este Concurso Público constará de Prova Escrita (eliminatória e classificatória) e Prova de Títulos (classificatória), para o cargo de Professor de Inglês.

5.1 – Da Prova Escrita:

A Prova Escrita valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma. Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos ou mais de sua prova.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

As provas serão aplicadas na data provável de 31 de janeiro de 2026, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições. Esta e as demais datas poderão sofrer alterações, a critério da Banca Examinadora e Administração Municipal, sendo devidamente publicada por edital.

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo I**.
A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

5.1.2.1 – Para os cargos de Agente Educacional III (Merendeira), Agente Educacional IV (Servente), Doméstica e Operário:

Disciplina	N° questões	N° Pts/ questão	N° Pontos
Língua Portuguesa	08	3,00	24,00
Matemática	04	2,50	10,00
Conhecimentos Gerais	04	2,50	10,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	14	4,00	56,00
Total	30	-	100,00

5.1.2.2 – Para o cargo de Agente Educacional V (Monitor):

Disciplina	N° questões	N° Pts/ questão	N° Pontos
Língua Portuguesa	08	3,00	24,00
Matemática	04	2,50	10,00
Fundamentos de Educação	04	2,50	10,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	14	4,00	56,00
Total	30	-	100,00

5.1.2.3 – Para o cargo de Professor de Inglês:

Disciplina	N° questões	N° Pts/ questão	N° Pontos
Língua Portuguesa	08	3,00	24,00
Fundamentos de Educação/Didática	08	2,50	20,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	14	4,00	56,00
Total	30	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identificação com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc.), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.1.3.3 – Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificado, protocolos de documento e cópias autenticadas.

5.1.3.4 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.5 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.6 – Durante a prova, não será permitido o uso de:

a) corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, smartphones, calculadoras, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, tablets, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similares, relógio digital, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido de qualquer tipo, gravador/receptor/transmissor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou quaisquer outros equipamentos similares aos citados acima).
b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e borracha, bonés, chapéus, gorro, manta, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, etc;
c) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas) etc;
d) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete e/ou similares, além de armas de fogo (salvo para candidato que possua esta prerrogativa por força de lei, o que deverá ser comunicado à coordenação do Concurso).

5.1.3.7 – Será excluído do Concurso Público quem:

a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
b) Recusar-se a realizar a prova;
c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
d) Não devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade de respostas);
e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento e/ou objeto não permitido, conforme item 5.1.3.6, sendo que, caso qualquer equipamento emita ruído e/ou vibração durante a realização das provas, o candidato será imediatamente eliminado do certame;
f) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
g) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
h) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
i) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
j) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público, autoridade presente ou demais candidatos.

5.1.3.8 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.7, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1.3.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá comunicar à empresa com antecedência mínima de 48 horas antes do início da prova, além de prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.10 – A duração máxima da Prova Escrita será de 02h e 30min (duas horas e trinta minutos).

5.1.3.11 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.12 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal a grade de respostas e o caderno de questões, devidamente identificados.

5.1.3.13 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) juntamente com o fiscal, deverão colocar suas impressões digitais no verso de todas as grades de respostas dos candidatos que realizaram suas provas na mesma sala, além de rubricar o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como assinar a Ata de aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.14 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto da Prova Escrita em local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.15 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.16 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.17 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.18 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.19 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Grade de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.20 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.3.21 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Concurso.

5.1.3.22 – Na ocasião da divulgação do gabarito preliminar, será informada a data, local e horário da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as grades de resposta.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Preliminar** será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 17 horas, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos **demais resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos pedidos de recurso** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado, em data e local a serem divulgados posteriormente.

6.5 – Os **resultados finais** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e as Questões Objetivas,** no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital e Divulgação do Gabarito Preliminar.

7.1.3 - Aos **Resultado das Provas Escritas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado das Provas Escritas.

7.1.4 - Aos **Resultado da Prova de Títulos**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado da Prova de Títulos.

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso Público, mediante requerimento (conforme o formulário do **Anexo III**) encaminhado através de link específico a ser acessado no site www.premierconcursos.com.br, contendo:

a) Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
b) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
c) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados e protocolados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital, assim como aqueles que contenham qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.4 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato vista da prova-padrão no site da empresa.

7.6 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.7 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Preliminar, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso Público, o candidato que obtiver **50 (cinquenta)** pontos ou mais na Prova Escrita.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Boa Vista do Buricá.

8.4 – A pontuação final dos candidatos:

a) para o cargo de Professor de Inglês: será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos; e
b) para os demais cargos: será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver, na seguinte ordem:

a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03-Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
d) Maior nota na Prova de Matemática (quando houver);
e) Maior nota na Prova de Fundamentos da Educação (quando houver);
f) Maior nota na Prova de Didática (quando houver);
g) Exercido por mais tempo a função de jurado em tribunal do júri (para tanto, o candidato deverá enviar à Comissão do Concurso até o término das inscrições, documento próprio para tal, expedido por Juiz da sua Comarca, atestando o seu efetivo serviço de jurado;
h) Maior idade (com exceção dos idosos);
i) Ganho em Sorteio Público a ser realizado em ato público na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá em data a ser informada.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá.

10.3 – O candidato aprovado será convocado através de edital publicado junto ao painel de publicações da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse contados da data de publicação do ato de nomeação, sendo facultado ao Município prorrogá-la a pedido por igual período. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato terá 05 (cinco) dias de prazo para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse e o exercício, nos prazos legais.

10.5 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento.

10.6 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do Concurso Público.

10.7 – O Concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração do Município de Boa Vista do Buricá.

10.8 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).
b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse.
c) possuir escolaridade e exigências mínimas exigidas para o cargo, na data da posse;

d) título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de quitação eleitoral;
e) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino), apresentando o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista (CR);
f) cadastro de Pessoas Físicas (CPF), acompanhado de comprovante de situação cadastral regular perante a Secretaria da Receita Federal;
g) carteira de Identidade;
h) certidão de Nascimento e/ou Casamento;
i) certidão de Nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
j) 02 (duas) foto (3x4), recentes e sem uso prévio.
k) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
l) declaração de dependentes para Imposto de Renda;
m) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
n) nº de Inscrição no PIS/PASEP;
o) nº e Série da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
p) estar em gozo dos direitos civis e políticos
q) ser considerado apto em inspeção de saúde (inclusive psicológica), de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Boa Vista do Buricá e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Boa Vista do Buricá, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
r) certidão judicial criminal negativa, emitida pela Justiça Federal (acesso junto ao site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
s) alvará de folha corrida, emitida pela Justiça Estadual (acesso junto ao site http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/);
t) demais documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal.

10.9 – A não apresentação das condições e dos documentos acima na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Concurso Público.

10.10 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

11 – DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO:

11.1 - A Comissão Executiva do Concurso Público será nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, sendo composta por 05 (cinco) integrantes, sob a coordenação da Secretaria de Educação, tendo a função de fiscalizar todas as ações inerentes à realização deste Concurso Público.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

12.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Administração do Município de Boa Vista do Buricá, em conjunto com a Premier Concursos, empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

12.4 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei nº 9478/91.

12.5 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.7 – Faz parte do presente Edital:
Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.
Anexo II – Programas e referências bibliográficas.
Anexo III – Formulário para entrega de recursos.
Anexo IV – Cronograma.

Boa Vista do Buricá, RS, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025

ANEXO I
SÍNETESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Agente Educacional III (Merendeira):

ATRIBUIÇÕES:

a) Executar, sob orientação, as tarefas relativas na preparação da merenda escolar e limpeza em geral decorrente desta função nos estabelecimentos de ensino;
b) Exercer vigilância técnica sobre a condimentação e coação de alimentos, manterem livre de contaminação ou de deterioração e selecionar gêneros alimentícios quanto à quantidade e qualidade e estado de conservação;
c) Zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança;
d) Servir toda a alimentação das crianças em utensílios próprios para que as crianças desenvolvam hábitos sadios de alimentação;
e) Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração entre outros; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório;
f) Estimular as crianças a se alimentar oferecendo sua alimentação habitual respeitando a sua aceitação;
g) Evitar oferecer alimentos que não são nutritivos para as crianças seguindo rigorosamente o cardápio da escola;
h) Oferecer a alimentação complementar regularmente, sem rigidez de horários, nos períodos que coincidem com o desejo de comer demonstrado pela criança;
i) Executar outras tarefas semelhantes.

CARGO: Agente Educacional IV (Servente):

ATRIBUIÇÕES:

a) Executar trabalhos de limpeza nas diversas dependências da unidade escolar tanto nas repartições internas como externas, pátio e jardim;
b) Lavar sanitários, conservando-os em perfeitas condições de higiene;
c) Limpar pisos, vidros, lâmpadas, móveis, lavar e encerar assoalhos, arrumar despensa, almoxarifado e lavanderia;
d) Varrer e tirar pó de livros, estantes, armários diariamente em todas as salas existentes na escola;
e) Recolher e remover lixo e detritos, de acordo com a orientação recebida;
f) Lavar e passar roupas que são utilizadas diariamente na higiene das crianças e limpeza em geral;
g) Fazer arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais;
h) Recolher e entregar na secretaria da unidade escolar, objetos esquecidos;
i) Atender telefone, quando necessário;
j) Receber, anotar e transmitir recados;
k) Acompanhar as crianças, quando solicitado pela direção da unidade escolar;
l) Transportar volumes;
m) Conferir e organizar o material de higiene recebido;

CARGO: Agente Educacional V (Monitor):

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino e no transporte escolar, aos cuidados à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.

Descrição Analítica: Auxiliar o professor na sala de aula quando solicitado; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; trocar fraldas, cuidar da higiene, saúde, lazer e fazer pequenos curativos de emergência, executar tarefas correlatas, cuidar do repouso e bem estar das crianças, preparar e ministrar sua alimentação de acordo com a orientação do profissional responsável; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; planejar, junto com o pedagogo responsável, situações de aprendizagem

próprias para cada grupo etário; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse, reforço e quando em recreação; observar e orientar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; auxiliar alunos com necessidades educativas especiais; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; participar da construção de material didático e pedagógico, bem como na sua organização e higienização; proceder o registro da frequência, do desenvolvimento e da rotina da criança; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papeis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; atender as crianças em suas necessidades diárias que compreendem especialmente o cuidar, o brincar e o educar; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à queda da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino; zelar pela movimentação e conservação de todos os equipamentos existentes na escola; receber as crianças dos pais ou responsáveis; preparar alimentos para as crianças que estão frequentemente à escola; limpar móveis, lavar pratos, talheres e outros utensílios, realizar serviços de limpeza do prédio, do pátio e jardim, onde funciona a escola; responsabilizar-se pelos materiais e alimentos recebidos; Auxiliar no transporte escolar encaminhando e organizando filas de ordem de atendimento; auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-os na entrada e saída do veículo, zelando pela sua segurança auxiliando no manuseio do cinto de segurança, inclusive durante o trajeto a ser percorrido; praticar os atos necessários para a manutenção da ordem, segurança e disciplina no momento do transporte e de outros deslocamentos ou eventos realizados; fazer relatórios, preencher documentos, executar outras tarefas semelhantes ou correlatas à função.

CARGO: Doméstica:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Limpar e faxinar os ambientes no âmbito de sua atuação, zelando pela higiene, bem como pela economicidade e evitar o desperdício de materiais de limpeza.

Descrição Analítica: Limpar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no recebimento, conferência, guarda e controle de estoque de material de higiene e limpeza; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os materiais em locais apropriados; fazer serviços de limpeza em geral; executar tarefas afins.

CARGO: Operário:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terrenos, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CARGO: Professor de Inglês:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar e mediar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica:

a) Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
b) Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno;
c) Estabelecer os mecanismos de avaliação;
d) Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

e) Organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse;
f) Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
g) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
h) Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
i) Participar de cursos de formação e treinamentos;
j) Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico, regimentos, planos de estudos, planos de atividades e demais documentos pertinentes à Educação;
k) Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025

ANEXO II
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico serão aplicadas neste Concurso Público.
OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação do Edital nº 01/2025.

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 – Para os cargos de Agente Educacional III (Merendeira), Agente Educacional IV (Servente) e Doméstica:

Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Classes de Palavras. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

Referências bibliográficas:

CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49ed. São Paulo: Comp. Ed.Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio B. de H. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. R.J. Nova Fronteira, 2009.

1.2 – Para os cargos de Operário:

Programa: Interpretação de pequenos textos, classes gramaticais e flexões, acentuação, ortografia e pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49ed. São Paulo: Comp. Ed.Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio B. de H. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. R.J. Nova Fronteira, 2009.

1.3 – Para os cargos de Agente Educacional V (Monitor) e Professor de Inglês:

Programa: Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Noções gerais de gramática. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Derivação prefixal e sufixal. Sintaxe: frase, oração, período, pontuação, tipos de frases, complementos verbais e nominais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação; sentido figurado. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. S. P.: Comp. Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio B. de H. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

2 – MATEMÁTICA

2.1 – Para os cargos de Agente Educacional III (Merendeira), Agente Educacional IV (Servente) e Doméstica:

Programa: operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários; números decimais; números inteiros; números racionais e números reais. Equação de 1º e 2º graus, com variáveis; razão e proporção; regra de três simples e composta; juros simples e composto; expressões algébricas.

Referências Bibliográficas:

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JR., José Ruy. A conquista da Matemática: Teoria e Aplicação. 5ª à 8ª série. SP, Ed. FTD, 1992.
NAME, M. ª Tempo de Matemática. 5ª à 8ª série Ed. Do Brasil

2.2 – Para o cargo de Operário:

Programa: Sistema de Numeração Decimal: operações, expressões numéricas e problemas. Números pares e impares, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade. Medida de comprimento, massa, capacidade e tempo. Frações: representação, identificação, comparação, equivalência, operações, expressões numéricas envolvendo operações com frações e resolução de problemas. Análise de dados em tabelas, quadros e gráficos.

Referências Bibliográficas:
DANTE, Luiz Roberto. Matemática (coleção do 1º ao 5º ano). São Paulo: Ática, 2013. 3. IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo; MILANI, Estela. Projeto Presente Matemática (coleção do 1º ao 5º ano). São Paulo: Editora Moderna, 2013.

2.3 – Para o cargo de Agente Educacional V (Monitor):

Programa: Os números e suas diferentes funções. Medida de comprimento, massa, capacidade e tempo. Frações: representação, identificação, comparação, equivalência, operações, expressões numéricas envolvendo operações com frações e resolução de problemas. Análise de dados em tabelas, quadros e gráficos. Razões e proporções (conceitos básicos)- porcentagem, regra de três simples e composta, juro, principal, montante, taxa de juros;
Referências Bibliográficas:
DANTE, Luiz Roberto. Matemática (coleção do 1º ao 5º ano). São Paulo: Ática, 2013.
SOUZA, Maria H. S. de e SPINELLI, W. Matemática 2º Grau, S.P., Ed. Scipione, 1996, Vol. 1 ao 3.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS

3.1– Para os cargos de Agente Educacional III (Merendeira), Agente Educacional IV (Servente), Doméstica e Operário:

Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos, condizentes com nível de formação dos candidatos sobre História e Geografia do Brasil. Deveres morais e cívicos, datas comemorativas Nacionais e do Município. O espaço geográfico brasileiro: o processo de industrialização, de urbanização e o espaço agrário. A organização do espaço e a dinâmica demográfica. As ações humanas sobre a natureza, o meio ambiente e a sustentabilidade.
Referências Bibliográficas: Dados retirados do site oficial do Município. Conhecimentos Gerais abordados na internet e em revistas, jornais, rádio e televisão.

4 – FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO

4.1 – Para o cargo de Agente Educacional V (Monitor):

Programa: Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, educador-aluno; organização da prática educadora e educativa.
Referências Bibliográficas:
DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1996.
MORIM, Edgart. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. S. Paulo: Cortez, 2001.
PERRENOUD, P. Pedagogia diferenciada. Porto Alegre: ARTMED, 1999.
LEVIN. E. A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor. Petrópolis: Vozes, 1997.
MELLO, Alexandre M. de. Psicomotricidade, Educação Física e jogos infantis. São Paulo: Ibrasa, 1989.
ORSO, Darci. Atividades Recreativas- Resgatando o prazer de brincar. 2ª ed. 1998

5 – FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO/DIDÁTICA

5.1 – Para o cargo de Professor de Inglês:

Programa: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica.
Bibliografia:
CARRAHER, T. N. Aprender pensando. Porto Alegre: Vozes, 2ª ed., 1996.
COLL, C. Os conteúdos na reforma: ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes. P. A: ARTMED, 1998
DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortês
MELCHIOR, M.C. O sucesso escolar através da avaliação e da recuperação, Porto Alegre: Premier, 1998
_____. Da avaliação dos saberes à construção de competências. 2 ED. Porto Alegre: Premier, 2008.
MORIM, Edgart. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez, Brasília: UNESCO, 2001.
PERRENOUD, P. Pedagogia diferenciada. Porto Alegre: ARTMED, 1999.
_____ Construir as competências desde a Escola. Porto Alegre: Artmed, 2000.
_____ Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

6 – LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6.1 – Para o cargo de Agente Educacional III (Merendeira).

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos, as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e nas legislações relacionada abaixo.
BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II.
BOA VISTA DO BURICÁ, Lei Orgânica do Município.
BOA VISTA DO BURICÁ, Regime Jurídico do Município.
NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI - (itens 6.3, 6.6.1 e 6.7.1)

6.2 – Para o cargo de Agente Educacional IV (Servente):

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos, as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e nas legislações relacionada abaixo.
BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II.
BOA VISTA DO BURICÁ, Lei Orgânica do Município.
BOA VISTA DO BURICÁ, Regime Jurídico do Município.
NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI - (itens 6.3, 6.6.1 e 6.7.1)

6.3 – Para o cargo de Doméstica:

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos, as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e nas legislações relacionada abaixo.
BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II.
BOA VISTA DO BURICÁ, Lei Orgânica do Município.
BOA VISTA DO BURICÁ, Regime Jurídico do Município.
NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI - (itens 6.3, 6.6.1 e 6.7.1)

6.4 – Para o cargo de Operário:

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos, as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e nas legislações relacionada abaixo.
BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II.
BOA VISTA DO BURICÁ, Lei Orgânica do Município.
BOA VISTA DO BURICÁ, Regime Jurídico do Município.
NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI - (itens 6.3, 6.6.1 e 6.7.1)

6.5 – Para o cargo de Agente Educacional V (Monitor)

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e nas referências relacionada abaixo.
Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 – Lei de apoio aos portadores de deficiências.
BOA VISTA DO BURICÁ, Lei Orgânica do Município.
BOA VISTA DO BURICÁ, Regime Jurídico do Município.
REDIN, Euclides. O Espaço e o Tempo de Criança*:* Se der Tempo a Gente Brinca. Porto Alegre: Mediação, 1998, pág. 85 (cadernos Educação Infantil, 6).
ORSO, Darci. Atividades Recreativas- Resgatando o prazer de brincar. 2 ed. 1998
KAMII, Constance. Construção do número na criança. Porto Alegre: ARTMED.
KAUFMAN, A. M. e RODRIGUEZ, M.H. Leitura escolar e produção de textos. Porto Alegre: ARTMED, 1995.
MELCHIOR, M. C. O Sucesso Escolar através da Avaliação e da Recuperação. 2 ed. Porto Alegre: Ed. Premier, 2004.
PINTO, Luciane da Silva. A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos. Porto Alegre: Ed. Premier, 2003.
VARELLA, Noely K. Leitura & escrita: temas para reflexão. Porto Alegre: Premier, 2004.

6.6 – Para o cargo de Professor de Inglês

Programa: As questões de legislação e de conhecimentos específicos serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e nas referências relacionadas abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 – Lei de apoio aos portadores de deficiências.
BOA VISTA DO BURICÁ, Lei Orgânica do Município.
BOA VISTA DO BURICÁ, Regime Jurídico do Município.
BOA VISTA DO BURICÁ, Plano de Carreira dos Professores Municipais.
ALMEIDA, Ricardo Luiz Teixeira de. **The teaching of English as a foreign language in the context of Brazilian regular schools: a retrospective and prospective view of policies and practices**
Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbla/v12n2/v12n2a06.pdf
AZEVEDO, Dirce Guedes de e GOMES, Ayrton de Azevedo. Blow up. São Paulo: FTD. De 5ª a 8ª série.
DIAS, R. Inglês instrumental: leitura crítica uma abordagem construtivista. B. H. Editora UFMG, 1990.
EVARISTO, S., Nunes, ET. ALL. Inglês Instrumental: Estratégias de Leitura. Teresina: Halley, 1996.
LONGMAN. Dictionary of Contemporary English. Pearson Education Limited, 2001.
MARQUES, Amadeu e outros. Password: Read And Learn. São Paulo: Ática, 1996.
Nova Escola - Planos de aula totalmente gratuitos e alinhados à BNCC.
Disponível em: https://novaescola.org.br/plano-de-aula/busca?disciplina=Ingl%C3%AAs
ROCHA, Analuiza M . & Ferrari, Zuleica A., Take Your Time. n. 5, 6, 7, 8. São Paulo: Moderna, 1999

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

CARGO:

Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.

() Contra o indeferimento da Inscrição
() Contra as questões objetivas *
() Contra o Resultado da Prova de Títulos
() Contra o Gabarito preliminar
() Contra o Resultado da Prova Escrita

Questão nº: _____ **Para cada questão deve ser preenchido um formulário**

O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 7.2 do presente Edital.

Boa Vista do Buricá, RS, _____de_____ de 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPAS	***DATA***
Período para a impugnação do edital de abertura	**19/12/25 a 21/12/25**
Período de inscrições	**19/12/25 a 12/01/26**
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	**16/01/26**
Recursos das inscrições indeferidas	**17/01/26 a 19/01/26**
Homologação das inscrições	**23/01/26**
Data provável de realização das Provas Escritas	**31/01/26**
Divulgação do Gabarito Preliminar	**02/02/26**
As demais datas serão informadas por edital.	

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 18/12/2025 às 14:50 Horas, pelo Usuário JOAO RUDINEI SEHNEM, , ID GESPAM 83516 IP 192.168.100.1 MAC Address E41F13E2272A.

Documento assinado dia 18/12/2025 às 14:53 Horas, pelo Usuário FABIO RODRIGO KUNRATH, , ID GESPAM 83516 IP 192.168.100.1 MAC Address E41F13E2272A.

PREFEITURA BOA VISTA DO BURICA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 572ab6cd0ebe